

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) > [Título Executivo Europeu](#) > [Luxembourg](#)

Título executivo europeu

Luxemburgo

Luxemburgo



PROCURAR TRIBUNAIS/AUTORIDADES COMPETENTES

O motor de pesquisa abaixo permite procurar tribunais e autoridades competentes para um instrumento jurídico europeu específico. Nota: nalguns casos excepcionais, a competência não pode ser determinada.

1. Procedimentos de rectificação e de revogação (n.º 2 do artigo 10.º)

A retificação e a revogação de certidões, na aceção do artigo 10.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 805/2004, são efetuadas mediante pedido expresso à secretaria do tribunal de origem, utilizando o formulário-tipo constante do anexo VI do regulamento, em conformidade com a prática administrativa.

2. Procedimentos de revisão (n.º 1 do artigo 19.º)

O procedimento de revisão da decisão a que se refere o artigo 19.º, n.º 1, do regulamento está em conformidade com as regras estabelecidas no novo Código de Processo Civil para as vias de recurso ordinárias e extraordinárias em matéria civil e comercial.

3. Línguas aceites (alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º)

O Luxemburgo aceita o alemão e o francês no âmbito dos procedimentos do Regulamento (CE) n.º 805/2004.

4. Autoridades designadas para efeitos de certificação de instrumentos autênticos (artigo 25.º)

O Luxemburgo declara que as autoridades a que se refere o artigo 25.º do Regulamento (CE) n.º 805/2004 são os notários nomeados por decreto grão-ducal para exercer as funções de notário no Grão-Ducado do Luxemburgo.

Em conformidade com o artigo 25.º, n.º 1, os notários que exararam o instrumento autêntico relativo a um crédito executório podem emitir a certidão que o certifica como Título Executivo Europeu utilizando o formulário-tipo constante do anexo III do Regulamento (CE) n.º 805/2004.

Última atualização: 24/03/2026

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.